

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 4714/2019
Pedido de Empenho nº 035/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 4.140,00

Credor: Zênite Informação e Consultoria S/A

(documento 4)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Objeto: Inscrição de servidora em curso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição da servidora Lina Vila Nova Kassouf no curso “Alterações e aditivos aos contratos administrativos”, que será realizado, no período de 20 a 22 de maio de 2019, com carga horária de 24 horas-aula, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	01	4.140,00	4.140,00
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com a Sra. Lina Kassouf, pelo telefone (19) 3236-9500, ramal 2212, de segunda a sexta-feira, a partir das 12 horas.

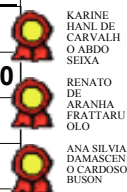
Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI – CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados no referido curso para os requisitantes (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso e a especificidade do tema, corroborado pela experiência profissional dos professores Joel de Menezes Niebuhr e Ricardo Alexandre Sampaio, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme proposta (documento 4); 03) consoante documento 6, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 8; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 25 de abril de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 4714/2019
Pedido de Empenho nº 035/2019

Reconheço. À Secretaria da Administração.

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Coordenador de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração